



O atendimento a Criança e Adolescente nas situações de violência: Rede, Impactos e Estratégias de atendimento.

Ane Bárbara Voidelo¹

PALAVRAS-CHAVE

Rede de Atendimento, Conselho Tutelar, Articulação Municipal, Políticas Públicas, Direitos da Criança e do Adolescente.

INTRODUÇÃO

Este artigo tem como objetivo analisar o contexto de atendimento e proteção a criança e ao adolescente, articulação da rede municipal, com ênfase no papel do Conselho Tutelar. Busca-se também compreender os principais desafios enfrentados e propor estratégias para a qualificação do atendimento. O presente estudo é baseado em uma revisão bibliográfica, utilizando autores da área de Serviço Social e documentos oficiais como base teórica. Foram consultadas obras clássicas e contemporâneas, além de legislações pertinentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Dados complementares foram extraídos de relatórios governamentais e estudos publicados em periódicos acadêmicos indexados.

A análise é orientada por uma perspectiva crítica, considerando as implicações socioeconômicas e estruturais na operacionalização das políticas públicas de atendimento às vítimas. O foco recai sobre os serviços municipais, compreendidos como a instância mais próxima da população na execução de políticas de proteção.

A violência contra crianças e adolescentes é um fenômeno multidimensional que envolve aspectos físicos, psicológicos, sociais e culturais. Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar direitos fundamentais, como a proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1990).

A violência contra crianças e adolescentes pode se manifestar de diversas formas. A violência física, como agressões corporais, é uma das mais visíveis, mas não a única.

¹ Docente do Curso de Serviço Social, UFPR Litoral.



A violência psicológica, incluindo humilhações, ameaças e isolamento, causa danos profundos, muitas vezes invisíveis. O abuso sexual é outra forma cruel de violação, com consequências devastadoras para o bem-estar das vítimas. Além disso, a negligência — que se refere à omissão de cuidados básicos, como alimentação, educação e saúde — e a exploração, especialmente no trabalho infantil, também configuram formas graves de violência.

Combater a violência contra crianças e adolescentes requer um esforço conjunto entre governo, sociedade civil e indivíduos. Políticas públicas robustas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são fundamentais para garantir proteção, mas sua implementação ainda enfrenta desafios. Campanhas, como as promovidas pelo Disque 100, desempenham um papel importante ao encorajar a denúncia e sensibilizar a população. Além disso, é essencial oferecer apoio psicológico, social e jurídico às vítimas e suas famílias, ajudando-as a superar os traumas e reconstruir suas vidas.

O fortalecimento das redes de proteção, o investimento em educação e a capacitação de profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes são passos essenciais para superar esses obstáculos.

A violência contra crianças e adolescentes constitui uma grave violação de direitos humanos, demandando respostas efetivas por parte do Estado e da sociedade. Nos municípios, a responsabilidade pelo atendimento a essas vítimas recai especialmente sobre a Rede de Proteção, composta por órgãos como Conselhos Tutelares, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e demais serviços de saúde e educação.

A atuação de profissionais nos equipamentos sociais ocupa um lugar estratégico nesse cenário, articulando políticas públicas e promovendo ações que visam garantir a proteção e o bem-estar das vítimas. Contudo, a efetividade desse atendimento é frequentemente limitada por desafios estruturais, como a insuficiência de recursos, a sobrecarga de trabalho e a falta de capacitação contínua dos profissionais envolvidos.

Autores como Iamamoto (2008) e Sposati (2009) destacam que a violência infantil está intimamente ligada às desigualdades sociais e à fragilidade das políticas públicas. Esse contexto de vulnerabilidade exige uma atuação coordenada entre as diversas esferas de governo e a sociedade civil, com atenção especial aos serviços municipais.



Os profissionais que atuam na área desempenham um papel essencial na identificação, acompanhamento e encaminhamento de casos de violência. De acordo com Yazbek (2004), estão comprometidos com a transformação das condições de vida de populações vulneráveis, assumindo uma postura crítica frente às estruturas de poder que perpetuam a exclusão e a violência.

A Rede de Proteção, composta por CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares e outros equipamentos municipais e a articulação entre esses serviços é vital para garantir uma resposta integral às vítimas, como afirmam Mioto e Nogueira (2017). Contudo, a sobrecarga de casos e a insuficiência de recursos humanos e materiais nos municípios ainda representam desafios significativos.

Os municípios, como entes federativos mais próximos da população, têm um papel central na implementação de políticas públicas voltadas à proteção infantil. Programas como o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e iniciativas vinculadas ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são exemplos de esforços nesse sentido.

Conforme Netto (2011), a municipalização das políticas sociais trouxe avanços importantes, mas também revelou fragilidades, como a dependência de repasses federais e a falta de autonomia financeira para investir em equipes e infraestrutura. Essa realidade compromete a capacidade de resposta dos serviços, especialmente em contextos de alta demanda.

O atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência impõe dilemas éticos e desafios técnicos aos profissionais. A escuta qualificada e a preservação do sigilo são princípios fundamentais, mas muitas vezes entram em conflito com a urgência de proteger a vítima e responsabilizar os agressores (IAMAMOTO, 2008).

Outro ponto crítico é a capacitação contínua dos profissionais. Como ressalta Silva (2015), a formação acadêmica nem sempre prepara os profissionais da área para lidar com a complexidade dos casos de violência, demandando investimento em educação permanente por parte das gestões municipais.

Dados recentes mostram que muitos municípios não dispõem de CREAS ou de equipes especializadas para atender casos de violência. Segundo o Censo SUAS (2022),



menos de 40% dos municípios brasileiros possuem a estrutura mínima recomendada para o atendimento de alta complexidade.

Essa precariedade impacta diretamente a qualidade do atendimento, resultando em demora nos encaminhamentos e na insuficiência de suporte às vítimas e suas famílias. Além disso, a falta de integração entre as políticas de assistência social, saúde, educação e segurança pública dificulta a construção de uma resposta eficaz.

1. A CONSTRUÇÃO DA INTERSETORIALIDADE.

Como destacam Yazbek (2004) e Miotto (2017), a intersectorialidade é uma estratégia indispensável para lidar com a complexidade dos casos de violência. Nos municípios, a articulação entre os diversos serviços e setores permite uma abordagem mais ampla e efetiva, promovendo não apenas a proteção imediata, mas também a prevenção de novos episódios.

O atendimento municipal a casos de violência contra crianças e adolescentes é um desafio multifacetado que exige um esforço conjunto de políticas públicas, capacitação profissional e fortalecimento da intersectorialidade. A análise evidencia que, embora o Brasil disponha de um marco legal avançado — com destaque para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) —, sua implementação nos municípios ainda enfrenta limitações estruturais e financeiras.

Para aprimorar o atendimento municipal, sugere-se:

1. Fortalecimento da Rede de Proteção:
 - Ampliação da cobertura dos CREAS e CRAS, com priorização de regiões mais vulneráveis.
 - Integração efetiva entre os serviços de saúde, educação e assistência social, promovendo fluxos claros de encaminhamento e acompanhamento.
2. Capacitação contínua dos profissionais:
 - Implementação de programas de formação permanente para profissionais e outros profissionais da Rede de Proteção.
 - Incentivo à troca de experiências entre municípios e estados, criando uma rede de aprendizado colaborativo.



3. Investimento em tecnologia e monitoramento:
 - Utilização de ferramentas digitais para registro e monitoramento de casos, garantindo maior agilidade nos atendimentos.
 - Criação de indicadores municipais para avaliação da eficácia das políticas públicas.
4. Engajamento comunitário e campanhas de mobilização:
 - Promoção de campanhas educativas para mobilizar a sociedade sobre a importância da denúncia e da proteção aos direitos da criança.
 - Incentivo à participação ativa de conselhos municipais, organizações não governamentais e lideranças locais.
5. Aumento de recursos financeiros e autonomia municipal:
 - Ampliação dos repasses federais vinculados às políticas de proteção à infância e adolescência.
 - Garantia de maior autonomia financeira para que os municípios possam desenvolver ações específicas conforme suas realidades locais.

A ausência de infraestrutura adequada, a sobrecarga das equipes e a fragmentação das políticas de atendimento comprometem a qualidade da assistência prestada às vítimas. No entanto, as experiências exitosas observadas em alguns municípios demonstram que é possível avançar, desde que haja vontade política e investimentos direcionados para o fortalecimento da Rede de Proteção.

2. A ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR NOS CASOS DE VIOLÊNCIA.

O Conselho Tutelar é uma das instituições-chave na Rede de Proteção à criança e ao adolescente, sendo responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Conforme disposto no artigo 136 do ECA, suas atribuições incluem o atendimento direto de crianças e adolescentes em situação de risco, bem como a aplicação de medidas protetivas e a articulação com outros serviços da rede.

Como órgão permanente e autônomo, o Conselho Tutelar tem o papel estratégico de mediar conflitos e encaminhar casos às instâncias competentes. Nos casos de violência,



os conselheiros são frequentemente os primeiros a tomar conhecimento das situações, seja por meio de denúncias realizadas pela comunidade, pelo Disque 100 ou por outros órgãos da rede pública.

Além disso, os conselheiros têm a responsabilidade de garantir que as medidas protetivas sejam cumpridas, atuando como ponte entre as famílias, o sistema de justiça e os serviços municipais, como os CREAS e CRAS. Essa atuação exige sensibilidade, preparo técnico e conhecimento das legislações vigentes.

Apesar de sua importância, o trabalho dos Conselhos Tutelares é marcado por diversos desafios estruturais e operacionais. Entre os principais entraves, destacam-se:

1. Falta de infraestrutura: Muitos conselhos funcionam em condições precárias, sem recursos básicos como veículos, computadores e equipamentos necessários para garantir a eficiência dos atendimentos.
2. Sobrecarga de trabalho: O número reduzido de conselheiros e o excesso de demandas prejudicam a qualidade do atendimento. Em municípios menores, um único conselho atende toda a região, dificultando o acompanhamento dos casos.
3. Ausência de capacitação contínua: A complexidade das situações de violência exige preparo técnico constante, mas programas de formação para conselheiros ainda são pouco frequentes ou inexistentes em muitos municípios.
4. Falta de integração intersetorial: A articulação entre os Conselhos Tutelares e outros serviços da Rede de Proteção, como saúde, educação e assistência social, ainda apresenta lacunas, resultando em atendimentos fragmentados e ineficazes.

Apesar das dificuldades, algumas iniciativas têm demonstrado o potencial de fortalecimento dos Conselhos Tutelares. Exemplos incluem:

- Capacitação intersetorial: Programas que envolvem conselheiros e outros profissionais da Rede de Proteção em treinamentos conjuntos, promovendo a troca de experiências e a uniformização de procedimentos.
- Uso de tecnologia: A implementação de sistemas digitais para registro e monitoramento de casos tem facilitado a comunicação entre os Conselhos e outros serviços da rede.
- Protocolos integrados de atendimento: Municípios como Curitiba e Belo Horizonte (Cunha, 2017) têm desenvolvido fluxos bem definidos para o encaminhamento



e acompanhamento de casos de violência, garantindo maior eficiência e redução de retrabalho.

A autonomia dos Conselhos Tutelares é um princípio fundamental garantido pelo ECA. No entanto, essa autonomia deve ser acompanhada de investimentos em infraestrutura, capacitação e suporte técnico. Como destaca Yazbek (2004), a atuação eficaz dos Conselhos Tutelares depende não apenas de sua organização interna, mas também do compromisso das gestões municipais em fornecer condições adequadas de trabalho.

Nesse sentido, a valorização dos conselheiros, tanto por meio de melhorias salariais quanto de reconhecimento social, é indispensável para que o Conselho Tutelar cumpra seu papel de forma plena.

O Sistema de Garantia de Direitos (SGD) é uma estrutura integrada que visa assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Dentro desse sistema, o Conselho Tutelar desempenha um papel central, articulando-se com diversas políticas públicas e instituições, como os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, o Ministério Público e os serviços de assistência social, saúde e educação.

A Rede de Atendimento é composta por diversos serviços intersetoriais, incluindo Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), unidades de saúde, escolas e entidades de acolhimento. O Conselho Tutelar, como órgão que recebe denúncias e acompanha casos de violação de direitos, é responsável por acionar e coordenar os fluxos de atendimento dentro dessa rede.

A atuação integrada permite que medidas protetivas sejam aplicadas de maneira eficaz. Por exemplo, em casos de violência doméstica, o Conselho Tutelar pode:

- Encaminhar a vítima ao CREAS para acompanhamento psicossocial.
- Notificar o sistema de saúde para atendimento médico e psicológico.
- Garantir a matrícula ou rematrícula da criança em uma escola, quando necessário.
- Acompanhar a aplicação de medidas socioeducativas em casos que envolvam adolescentes autores de ato infracional.



Os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente são instâncias deliberativas e normativas que estabelecem as diretrizes das políticas de proteção à infância e adolescência nos municípios. Diferentemente do Conselho Tutelar, que atua no atendimento direto às vítimas, os Conselhos de Direitos têm um papel estratégico, focando na formulação, controle social e avaliação das políticas públicas.

A relação entre os dois conselhos é essencial para o funcionamento do SGD. O Conselho Tutelar pode demandar dos Conselhos de Direitos a ampliação de recursos, a criação de novos serviços ou a regulamentação de políticas que atendam às demandas identificadas no cotidiano de sua atuação. Essa interação fortalece a capacidade do município de responder de forma eficaz às violações de direitos.

O Ministério Público é outro ator fundamental no SGD, com a atribuição de fiscalizar o cumprimento das leis e defender os direitos de crianças e adolescentes. A parceria entre o Conselho Tutelar e o Ministério Público é especialmente relevante em casos de maior gravidade, como:

- Situações de violência extrema que demandam medidas judiciais imediatas, como o afastamento do agressor ou a colocação da vítima em acolhimento institucional.
- Descumprimento das medidas protetivas pelos responsáveis.
- Monitoramento da atuação da Rede de Proteção, garantindo que as políticas sociais estejam sendo efetivamente implementadas.

O Conselho Tutelar atua como interlocutor direto entre as famílias e o Ministério Público, fornecendo informações detalhadas sobre os casos e subsidiando as ações judiciais necessárias. Essa colaboração contribui para a responsabilização dos agressores e a proteção das vítimas.

Embora a articulação entre o Conselho Tutelar e os demais atores do SGD seja essencial, ela ainda enfrenta desafios significativos:

- Falta de clareza nos fluxos de atendimento: Muitos municípios não possuem protocolos claros para a interação entre os diferentes serviços, o que pode levar a sobreposição de funções ou lacunas no atendimento.

-
-



- Deficiência na comunicação intersetorial: A ausência de canais de comunicação eficientes dificulta o compartilhamento de informações e o acompanhamento integrado dos casos.

- Capacitação insuficiente: A complexidade das situações de violação de direitos demanda preparo técnico e ético, tanto por parte dos conselheiros tutelares quanto dos profissionais das demais políticas sociais.

No entanto, iniciativas bem-sucedidas demonstram que é possível superar esses obstáculos. A criação de *Comitês Gestores Intersetoriais*, por exemplo, tem promovido a aproximação entre os diferentes atores do SGD, facilitando a tomada de decisão coletiva e a garantia de uma assistência mais qualificada.

O Conselho Tutelar, como articulador e executor de medidas protetivas, está no cerne do funcionamento do SGD. Para que sua atuação seja efetiva, é necessário um compromisso contínuo dos municípios em fortalecer a Rede de Atendimento, promover a intersectorialidade e assegurar recursos adequados para o desempenho das funções dos conselheiros.

O diálogo permanente entre o Conselho Tutelar, os Conselhos de Direitos, o Ministério Público e os serviços de assistência social, saúde e educação deve ser incentivado, contribuindo para a construção de um sistema mais integrado e eficaz. Como apontam Yazbek (2004) e Mioto (2017), a articulação intersectorial não é apenas uma estratégia técnica, mas uma postura ética que reafirma o compromisso com os direitos humanos e a justiça social.

O Conselho Tutelar é frequentemente o ponto de partida para a identificação de violações de direitos de crianças e adolescentes, funcionando como uma ponte entre a denúncia e a efetivação das medidas protetivas. Sua interação com a Rede de Atendimento, composta por serviços de saúde, assistência social, educação e segurança pública, é fundamental para garantir uma resposta eficiente e integral.

Em casos de violência, o Conselho Tutelar assume a função de articulador, acionando os serviços necessários para atender às necessidades das vítimas. Por exemplo:

- Crianças e adolescentes que sofrem violência sexual precisam ser atendidos em unidades de saúde que possam realizar exames médicos e oferecer apoio psicológico especializado.



- Famílias em situação de vulnerabilidade social podem ser encaminhadas ao CRAS ou CREAS para acompanhamento e inclusão em programas de transferência de renda, como o Bolsa Família.

No entanto, essa articulação depende da existência de fluxos de comunicação claros e da capacidade técnica dos conselheiros e dos profissionais da rede para lidar com a complexidade dos casos.

A parceria entre os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente é um eixo estratégico no funcionamento do SGD. Enquanto o primeiro trabalha na aplicação prática das medidas protetivas, o segundo atua na formulação de políticas e no controle social.

Uma interação produtiva entre esses órgãos pode incluir:

1. Levantamento de demandas locais: O Conselho Tutelar pode fornecer dados sobre os casos atendidos, contribuindo para que os Conselhos de Direitos planejem políticas públicas que atendam às necessidades identificadas.
2. Propostas de ampliação da rede de serviços: A partir das lacunas observadas no atendimento, o Conselho Tutelar pode sugerir a criação de novos equipamentos ou a alocação de recursos adicionais.
3. Promoção de campanhas educativas: Os Conselhos de Direitos, em parceria com o Conselho Tutelar, podem liderar ações de mobilização para prevenir a violência contra crianças e adolescentes.

O Ministério Público é o principal fiscal do cumprimento das leis e um dos principais aliados do Conselho Tutelar na garantia dos direitos da criança e do adolescente. Essa parceria é especialmente relevante em situações que exigem intervenção judicial.

O trabalho conjunto se manifesta em várias frentes:

- Requisição de medidas judiciais: Em casos graves, o Conselho Tutelar pode solicitar ao Ministério Público a aplicação de medidas de proteção, como a destituição do poder familiar ou o afastamento do agressor do convívio com a vítima.
- Fiscalização de serviços públicos: O Ministério Público pode ser acionado para garantir que os serviços da Rede de Atendimento estejam funcionando conforme previsto em lei.



- Acompanhamento de políticas públicas: O Conselho Tutelar pode informar ao Ministério Público sobre falhas na implementação de programas municipais, promovendo ações que assegurem a efetivação das políticas sociais.

2.1. ESTRATÉGIAS PARA FORTALECER A ARTICULAÇÃO NO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD) E ARTICULAÇÕES COM A REDE.

Para superar os desafios apontados e aprimorar a atuação do Conselho Tutelar em parceria com os demais atores do SGD, algumas estratégias podem ser implementadas:

1. Criação de protocolos intersetoriais: Protocolos que definam claramente as atribuições de cada ator no atendimento às crianças e adolescentes em situação de violência são fundamentais. Municípios como Curitiba já implementaram fluxos de atendimento que articulam Conselhos Tutelares, CRAS, CREAS, unidades de saúde e escolas, garantindo respostas mais ágeis e integradas, (Cunha, 2017).

2. Investimento em capacitação contínua: Promover capacitações conjuntas para conselheiros tutelares, promotores, técnicos da assistência social e profissionais de saúde fortalece a integração e amplia a compreensão mútua das funções de cada serviço no SGD.

3. Implementação de sistemas de gestão de casos: Ferramentas tecnológicas que permitam o registro, acompanhamento e compartilhamento de informações entre os diferentes serviços podem reduzir redundâncias e facilitar o acompanhamento de casos.

4. Criação de espaços de diálogo permanente: A formação de comitês intersetoriais, compostos por representantes do Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos, Ministério Público e gestores de políticas sociais, pode favorecer a troca de informações e a tomada de decisões conjuntas.

5. Fomento ao controle social e à participação comunitária: Envolver a comunidade no monitoramento e na construção de políticas públicas para a infância fortalece o SGD e estimula a denúncia de violações.



6. Ampliação dos recursos financeiros e humanos: Garantir a autonomia orçamentária dos Conselhos Tutelares e a contratação de mais conselheiros são medidas fundamentais para enfrentar a sobrecarga de demandas.

A Rede de Atendimento, composta por serviços intersetoriais como saúde, educação, assistência social, segurança pública e acolhimento institucional, é essencial para garantir uma resposta integral à violência contra crianças e adolescentes. O Conselho Tutelar é, muitas vezes, a primeira instância responsável por acionar essa rede, estabelecendo um elo crucial entre as vítimas de violência e os diversos serviços públicos necessários para atendê-las.

Embora o Sistema de Garantia de Direitos tenha mostrado avanços significativos, ele ainda enfrenta desafios éticos e financeiros consideráveis. Um dos principais dilemas é a falta de recursos adequados para a implementação de políticas públicas eficazes, especialmente em municípios menores, onde os Conselhos Tutelares frequentemente operam com poucos recursos e estrutura limitada.

Além disso, a fragilidade das políticas públicas em algumas regiões do país compromete a atuação dos Conselhos Tutelares, dificultando a aplicação de medidas protetivas e a articulação intersetorial. O reconhecimento da importância da função do Conselho Tutelar, por meio da valorização profissional e do aumento do investimento em infraestrutura e capacitação, é essencial para superar esses obstáculos.

Em termos éticos, a autonomia dos Conselhos Tutelares deve ser respeitada, mas também deve ser acompanhada de uma constante reflexão sobre a eficácia de suas ações, evitando a reprodução de práticas que possam violar os direitos das crianças e adolescentes. Como destacam Mioto (2017) e Yazbek (2004), é necessário um equilíbrio entre a autonomia do órgão e a responsabilidade social e ética no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos.

O Sistema de Garantia de Direitos (SGD) tem desempenhado um papel essencial na proteção de crianças e adolescentes em situação de violência, ao articular uma rede de serviços interinstitucionais. Contudo, a eficácia desse sistema ainda esbarra em diversos desafios estruturais, organizacionais e operacionais. De acordo com Cunha e Pereira (2017), a fragilidade da articulação entre os diferentes atores do SGD e a falta de recursos humanos e materiais são pontos críticos que dificultam o alcance de uma resposta efetiva.



Em muitos municípios, o Conselho Tutelar é sobrecarregado, com uma demanda crescente de casos de violência, enquanto enfrenta limitações em termos de estrutura física e capacitação. Como resultado, há uma atuação fragmentada e muitas vezes reativa, ao invés de proativa, o que compromete o acompanhamento e a continuidade das ações de proteção. Além disso, a falta de coordenação eficaz entre os órgãos responsáveis pela implementação das políticas públicas de proteção (como saúde, educação, assistência social e segurança pública) muitas vezes resulta em lacunas nos serviços oferecidos às vítimas.

Apesar dos avanços na articulação intersetorial, a atuação do Conselho Tutelar ainda enfrenta obstáculos significativos. A ausência de fluxos definidos de atendimento em muitos municípios impede que as respostas sejam rápidas e adequadas, criando situações de desassistência.

A capacitação contínua dos profissionais da rede, incluindo conselheiros tutelares, assistentes sociais e psicólogos, é fundamental para garantir que os procedimentos de acolhimento e proteção sejam seguidos corretamente (Pereira, 2015).

A valorização profissional dos conselheiros tutelares é um dos principais desafios enfrentados pelos municípios. Em muitas regiões, o trabalho dos conselheiros ainda é visto como secundário, não recebendo a devida capacitação técnica, apoio psicológico ou remuneração adequada. Isso reflete a visão distorcida de que o Conselho Tutelar é uma função de baixo escalão dentro da política de proteção à criança e ao adolescente, o que prejudica a qualidade do atendimento.

Outro ponto crucial para a análise é a ética na intervenção do Conselho Tutelar, que muitas vezes se encontra em uma posição delicada entre a proteção da criança e a autonomia familiar. A atuação do Conselho Tutelar deve ser pautada pelo respeito aos direitos da criança e do adolescente, mas também pela observância dos direitos da família. Isso exige uma delicada gestão de conflitos, especialmente em casos em que a intervenção é mais severa, como a retirada de crianças do ambiente familiar.

A ética da intervenção é ainda mais complexa quando se trata de medidas de acolhimento institucional, que geram debates sobre o impacto dessas medidas no desenvolvimento da criança e no seu direito de permanecer com a família. Como discutido por Yazbek (2004), a decisão de retirá-la de seu contexto familiar deve ser



tomada apenas em situações extremas e sempre com o acompanhamento de uma rede multidisciplinar, para evitar que o acolhimento institucional se transforme em uma violação indireta dos direitos da criança, que poderia ser tratada de outra forma.

3. O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL NA EFETIVIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

O controle social é um elemento essencial para a efetividade das políticas públicas, pois permite que a sociedade participe ativamente da definição, execução e monitoramento dessas políticas. No contexto da proteção à criança e ao adolescente, o controle social assegura que os recursos públicos sejam utilizados de forma adequada, que as ações de proteção sejam eficientes e que as políticas públicas estejam alinhadas com as reais necessidades da população vulnerável. No Brasil, o controle social é um direito garantido pela Constituição de 1988 e pela Lei nº 8.069/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que prevê a participação da sociedade na formulação e fiscalização das políticas voltadas à infância e juventude.

A participação da sociedade civil na gestão pública, por meio de Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, fóruns de participação, e comissões de acompanhamento, fortalece o sistema de proteção, pois cria uma rede de controle e avaliação das ações implementadas. Além disso, a participação da comunidade no processo de tomada de decisão contribui para que as políticas sejam mais representativas, legítimas e condizentes com as especificidades de cada realidade local.

Os Conselhos Municipais e Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente desempenham um papel fundamental no fortalecimento do controle social. Eles são instâncias deliberativas e fiscalizadoras, responsáveis por elaborar, avaliar e fiscalizar a execução das políticas públicas destinadas à infância e adolescência. O Conselho Tutelar, por sua vez, precisa atuar em conjunto com esses conselhos, fornecendo informações sobre os casos de violência, além de receber orientações e deliberações sobre como proceder em situações de risco.

Em muitos municípios, o fortalecimento do controle social tem permitido que o Conselho de Direitos atue de forma mais assertiva, promovendo a mobilização comunitária e pressionando as autoridades públicas a alocar mais recursos para a rede de



proteção. A participação ativa da sociedade também possibilita que os conselhos de direitos verifiquem o cumprimento das políticas públicas em relação aos direitos das crianças e adolescentes. Ao atuar como um espaço democrático de diálogo e deliberação, esses conselhos podem exigir mais transparência e eficiência na aplicação das políticas, além de serem fundamentais para que as demandas da população sejam efetivamente atendidas (ZIMMERMANN, 2017).

O fortalecimento do controle social também passa pela formação de redes de apoio comunitárias, que ajudam a identificar precocemente casos de violência e vulnerabilidade social. Redes de monitoramento comunitário podem ser criadas por meio da articulação entre escolas, igrejas, centros comunitários, organizações não governamentais (ONGs) e outros espaços sociais que, juntos, atuam como vigilantes do bem-estar das crianças e adolescentes. Essas redes são fundamentais para promover a denúncia de situações de violência, garantir o acolhimento da vítima e facilitar a articulação com as autoridades competentes, como o Conselho Tutelar, a polícia, o Ministério Público e as Secretarias Municipais de Assistência Social.

O engajamento da sociedade civil no controle social é crucial para a construção de políticas públicas sustentáveis, pois permite que os serviços sejam avaliados de maneira constante, possibilitando ajustes rápidos diante das necessidades emergentes da população. A mobilização social também atua como um elemento de pressão sobre os gestores públicos para que implementem políticas que atendam verdadeiramente aos direitos das crianças e adolescentes, conforme preconiza o ECA.

A mídia tem desempenhado um papel crescente no fortalecimento do controle social, ao funcionar como um ferramenta de denúncia e mobilização. Ao expor casos de violência e abuso contra crianças e adolescentes, a mídia ajuda a sensibilizar a população e aumentar a pressão social para a implementação de políticas públicas eficazes. Além disso, as campanhas de mobilização nos meios de comunicação têm sido fundamentais para alertar a sociedade sobre os sinais de violência e as formas de prevenir o abuso infantil.

Para que o controle social continue a ser uma ferramenta eficaz na proteção dos direitos da criança e do adolescente, algumas propostas podem ser adotadas para sua ampliação e fortalecimento:



1. Ampliar a participação das comunidades na formulação de políticas públicas:

A criação de fóruns regionais e encontros periódicos com a população sobre a proteção dos direitos de crianças e adolescentes pode ampliar o alcance das ações de controle social, permitindo uma maior participação nas decisões políticas.

2. Aumentar a transparência e o acesso à informação:
A disseminação pública dos dados sobre a implementação das políticas de proteção e o monitoramento das ações é essencial para garantir que os processos sejam monitorados e avaliados pela sociedade, aumentando a responsabilidade pública.

3. Incentivar a capacitação de líderes comunitários:
A formação de líderes comunitários, como educadores, religiosos e profissionais da saúde, em direitos humanos e políticas de proteção infantil fortalece a rede de apoio local e amplia a eficácia das denúncias e ações preventivas.

4. Fortalecer as parcerias com organizações não governamentais (ONGs):
As ONGs desempenham um papel fundamental na mobilização da sociedade civil e na implementação de projetos que complementam as ações do poder público. Parcerias entre governo e sociedade civil organizada podem melhorar a acessibilidade e eficiência dos serviços de proteção.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fortalecimento do controle social é, sem dúvida, um dos pilares fundamentais para a melhoria do Sistema de Garantia de Direitos das crianças e adolescentes. A participação ativa da sociedade, a criação de espaços de controle democrático e o monitoramento constante das políticas públicas são condições essenciais para que as respostas à violência sejam mais eficazes e alinhadas com os direitos das vítimas. A integração de esforços entre os diversos atores sociais, incluindo o Conselho Tutelar, os Conselhos de Direitos, as redes de apoio e a comunidade, é a chave para garantir que todos os casos de violência sejam tratados com a seriedade e a eficácia necessárias, promovendo, assim, a proteção integral da criança e do adolescente.



A eficácia do atendimento a casos de violência contra crianças e adolescentes não depende apenas da ação isolada de um único órgão ou instituição, mas sim da articulação eficiente entre os diversos atores envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos (SGD). O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente envolve uma rede complexa de serviços e políticas públicas, que precisam estar bem integradas para oferecer respostas rápidas e adequadas aos casos de violência.

As políticas públicas, como a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, têm se mostrado fundamentais para proporcionar um atendimento especializado e contínuo às vítimas de violência. No entanto, a falta de recursos e a dificuldade de articulação entre as políticas públicas de saúde, educação, assistência social e segurança continuam sendo desafios a serem superados. A integração interinstitucional é um dos maiores desafios enfrentados pelo Conselho Tutelar, que muitas vezes se vê sobrecarregado, sem uma estrutura robusta para gerenciar a articulação necessária entre as redes de atendimento.

Em uma pesquisa realizada por Silva (2019), foi identificado que, apesar da existência de políticas públicas e redes de atendimento, muitos conselheiros tutelares ainda relatam dificuldades em acessar serviços essenciais como psicólogos especializados, escolas com programas de prevenção ou postos de saúde com profissionais capacitados para o atendimento de vítimas de violência. A falta de fluxos de encaminhamento claros e estabelecidos entre essas redes de serviços contribui para a ineficiência da rede de proteção e a fragilidade no atendimento.

Existem, contudo, exemplos de protocolo de atendimento que integra diversas áreas: saúde, educação, assistência social e justiça. Nesse modelo, cada instituição tem um papel claro no atendimento, e os casos de violência são encaminhados de maneira célere para os serviços especializados.

Esse protocolo é monitorado regularmente, e os profissionais recebem treinamento contínuo sobre os direitos das crianças e adolescentes, as melhores práticas de atendimento e os procedimentos legais para garantir que os casos sejam acompanhados até a resolução. A avaliação contínua da rede de proteção, baseada em dados e feedbacks dos profissionais envolvidos, tem mostrado que a integração e a articulação



interinstitucional são essenciais para garantir que as crianças e adolescentes recebam um atendimento de qualidade. A articulação entre os diversos órgãos pode resultar em um atendimento eficaz e humanizado para as crianças e adolescentes em situação de violência.

A articulação entre o Conselho Tutelar, o Ministério Público (MP) e o Judiciário é crucial no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes. O Ministério Público, como garantidor dos direitos humanos, atua diretamente em casos de grave violação de direitos, como abuso sexual, maus-tratos ou negligência, e muitas vezes age de forma judicial para garantir a proteção da criança. Contudo, é imprescindível que essa articulação aconteça de forma harmoniosa e com respeito aos limites de atuação de cada órgão.

O Judiciário, por sua vez, tem a responsabilidade de julgar e determinar as medidas protetivas em caso de risco iminente à criança ou adolescente. A definição das medidas, que podem incluir o acolhimento institucional ou o afastamento do agressor, deve ser rápida, transparente e sempre em consonância com os princípios do ECA, que garantem que a decisão seja favorável ao melhor interesse da criança.

Apesar dos exemplos positivos, a articulação entre o Conselho Tutelar, o Ministério Público, o Judiciário e as demais instituições ainda enfrenta desafios. O principal deles é a falta de coordenação e comunicação entre os órgãos, o que resulta em processos burocráticos longos e um atendimento fragmentado. A criação de protocolos interinstitucionais mais claros e específicos pode contribuir para superar essas barreiras, estabelecendo fluxos de trabalho que garantam a agilidade e a continuidade no atendimento.

A formação de grupos de trabalho interinstitucionais, com profissionais de diversas áreas do conhecimento, também pode ser uma alternativa interessante para promover o diálogo entre as instituições e garantir que todos os envolvidos tenham uma visão clara do caso, das responsabilidades de cada um e das melhores formas de atendimento. Além disso, a criação de plataformas tecnológicas integradas pode facilitar o fluxo de informações entre os órgãos envolvidos, tornando o atendimento mais eficaz e resolutivo.



A capacitação contínua dos profissionais que atuam no atendimento a crianças e adolescentes em situação de violência é essencial para garantir que o atendimento seja feito de forma eficiente e sensível. A formação desses profissionais deve envolver não apenas aspectos técnicos, como procedimentos legais e protocolos de atendimento, mas também aspectos emocionais e psicológicos, já que os profissionais muitas vezes lidam com casos extremamente delicados e impactantes.

A integração da capacitação com a reflexão crítica sobre os direitos das crianças e adolescentes deve ser um ponto central nos programas de formação. É importante que os profissionais compreendam os fundamentos do ECA e a importância da escuta qualificada para garantir que as vítimas sejam tratadas com dignidade e respeito.

Além disso, a formação deve incluir o uso de novas tecnologias para o monitoramento e acompanhamento dos casos, como sistemas integrados de dados e plataformas online que permitam a troca de informações entre os órgãos responsáveis pela proteção, garantindo a eficiência no processo de atendimento e prevenção.

Considerações Finais

A mobilização comunitária é uma das estratégias mais eficazes na prevenção da violência. As comunidades têm um conhecimento profundo das dinâmicas locais e são essenciais para identificar sinais precoces de violência. A participação ativa da população pode contribuir para a criação de redes de apoio que oferecem suporte à vítima de violência, antes que o caso se agrave.

Programas de educação comunitária sobre os direitos das crianças e adolescentes, a violência doméstica e os mecanismos de denúncia podem ser fundamentais para fortalecer a rede de proteção. É importante que as escolas, associações de bairro e organizações locais se envolvam em campanhas de mobilização, para que todos os membros da comunidade compreendam a importância de sua responsabilidade coletiva na proteção das crianças.

As escolas têm um papel central na prevenção da violência e na identificação precoce de sinais de abuso. Programas educacionais que abordem temas como bullying, violência doméstica e abuso sexual infantil são essenciais para sensibilizar tanto os estudantes quanto os educadores. A escuta ativa nas escolas deve ser incentivada, para



que os professores possam identificar possíveis casos de violência e encaminhar as vítimas para o atendimento adequado.

Além disso, é necessário fortalecer a parceria entre as escolas e os Conselhos Tutelares, garantindo que a rede de proteção esteja mais presente e acessível para os estudantes. A orientação e sensibilização dos pais e responsáveis também devem ser incluídas nas políticas de prevenção, para que eles compreendam a importância de proteger seus filhos e os recursos disponíveis para apoiar a família.

O fortalecimento da rede de proteção à criança e ao adolescente exige um esforço conjunto entre diversos atores, incluindo o Conselho Tutelar, as políticas públicas, o Ministério Público, o Judiciário, as organizações não governamentais e a sociedade civil. A articulação interinstitucional eficiente, o fortalecimento do controle social e a capacitação contínua dos profissionais são pilares essenciais para garantir que os direitos das crianças e adolescentes sejam efetivamente protegidos.

Este artigo buscou analisar a atuação do Conselho Tutelar no atendimento a casos de violência contra crianças e adolescentes, evidenciando a importância da articulação com as diversas políticas sociais e os atores do Sistema de Garantia de Direitos. O papel central do Conselho Tutelar, como instância de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, foi destacado, assim como a necessidade de uma rede de atendimento integrada, composta por diversas esferas do poder público e da sociedade civil organizada.

A análise mostrou que, embora existam importantes avanços legislativos e boas práticas de articulação entre os órgãos envolvidos, como o Ministério Público, as escolas, as redes de saúde e as organizações sociais, ainda persistem desafios significativos para a efetividade do atendimento às vítimas de violência. Entre os principais obstáculos, destacam-se a falta de recursos, a dificuldade na comunicação entre os diversos serviços e a ausência de protocolos de atendimento bem estabelecidos. A articulação interinstitucional e a transparência no trabalho conjunto são elementos fundamentais para superar essas barreiras, garantindo que os casos de violência sejam atendidos de maneira eficiente e contínua.

Além disso, o fortalecimento do controle social e a participação ativa da sociedade civil surgem como instrumentos essenciais para garantir que as políticas públicas



realmente atendam às necessidades das crianças e adolescentes. A atuação dos Conselhos de Direitos, das comunidades locais e das organizações não governamentais pode contribuir decisivamente para o monitoramento e a fiscalização das políticas públicas, além de promover a prevenção e a sensibilização da população para a importância da proteção integral dos direitos dos crianças e adolescentes.

A capacitação contínua dos profissionais que atuam na rede de proteção e a promoção de uma cultura de respeito e escuta qualificada são igualmente importantes para que o atendimento seja não apenas eficiente, mas também humanizado. O envolvimento de todos os atores da rede de proteção, do Conselho Tutelar ao Judiciário, do Ministério Público aos educadores e profissionais de saúde, deve ser guiado por princípios fundamentais do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), com foco no melhor interesse da criança e do adolescente.

Por fim, é imprescindível que a sociedade como um todo se mobilize de seu papel na prevenção e denúncia de situações de violência, além de entender a importância da rede de apoio em momentos críticos. A colaboração entre instituições públicas e a sociedade civil fortalece o atendimento e assegura que os direitos das crianças e adolescentes sejam garantidos com a devida prioridade e respeito. A articulação entre os diversos níveis de governo e as organizações locais é essencial para que o Sistema de Garantia de Direitos funcione de maneira integrada, eficaz e eficiente, proporcionando às crianças e adolescentes um futuro livre de violência e pleno de direitos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 30/12/2024.

BRASIL. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). **Diretrizes para a implementação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília, 2014.

CUNHA, Regina Célia Marques da; PEREIRA, Sérgio (Orgs.). **A Intersetorialidade no Atendimento à Criança e ao Adolescente: Desafios e Perspectivas**. São Paulo: Cortez, 2017.



CURY, A. A.; SPOSATI, A. **Controle Social nas Políticas Públicas de Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 2019

FÓRUM NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Boas Práticas de Controle Social em Municípios Brasileiros**. Brasília, 2020.

IAMAMOTO, Marilda Villela. *O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 2008.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Guia de Boas Práticas no Atendimento a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência**. São Paulo, 2016.

MIOTO, Regina Célia Tamasso; NOGUEIRA, Fernanda. A intersetorialidade como eixo estruturante da política de assistência social no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 129, p. 184-203, 2017.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 2011.

PEREIRA, Livia. **O Conselho Tutelar e a Rede de Proteção: Caminhos para a Efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 2015.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SÃO PAULO. **Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. São Paulo, 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DE RECIFE. **Programa de Atenção Integral às Vítimas de Violência (PAIVV): Resultados 2023**. Recife, 2023.

SPOSATI, Aldaíza. **A dinâmica da política de assistência social: introdução ao SUAS**. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Política de Assistência Social no Brasil: avanços e desafios. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 116, p. 515-531, 2013.

SILVA, Mônica S. de Almeida; MOREIRA, Luiz Fernando Lessa. **Violência e Proteção Social: O Papel da Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ. **Relatório Anual de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes em Situação de Violência**. Curitiba, 2021.

[Digite aqui]



YAZBEK, Maria Carmelita. **A questão social e o Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2004.

ZIMMERMANN, Sonia Regina. Políticas Públicas de Proteção à Criança e ao Adolescente: Desafios da Implementação no Contexto Municipal. **Revista de Serviço Social**, v. 24, n. 2, 2017.